MCN 3342

Lei nº 474

Dispõe sôbre extinção de cargo

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto, no quadro de pessoal da Prefeitura, o cargo de 8 80.0 - Auxiliar.

Art. 2º - Fica anulada, em dotação do orçamento vigente, a importância de 8 80.0 - Auxiliar CR$ 158.666.00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de março de 1963.

Prefeito Municipal

Secretario.